

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 435/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2018.

Processo: n.º 442/Análise de documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, FOTOCÓPIAS, ENCARDENAÇÕES E PLASTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA – RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Documento: Comunicação Interna n.º 21409/2018/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 028/2018 – PG – PMU, Ofício n.º 09/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 01 as 04, Ofício n.º 11/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 05 as 08, Ofício n.º 12/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 09 as 12, Ofício n.º

13/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 13 as 15, Ofício n.º 14/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 16 as 19, Ofício n.º 15/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 20 as 23, Ofício n.º 16/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 24 as 27, Despacho/Processo n.º 157/2018 – GAB – PMU, folhas 28, Ofício n.º 033/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 29 as 42, Despacho/Processo n.º 225/2018 – GAB – PMU, folhas 43, Ofício n.º 035/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 44 as 46, Despacho/Processo n.º 222/2018 – GAB – PMU, folhas 47, Ofício n.º 034/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 48 as 53, Despacho/Processo n.º 258/2018 – GAB – PMU, folhas 54, Ofício n.º 036/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 55 as 57, Despacho/Processo n.º 259/2018 – GAB – PMU, folhas 58, Ofício n.º 065/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha, folhas 59 as 75, Despacho/Processo n.º 334/2018 – GAB – PMU, folhas 76, Ofício n.º 087/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha, folhas 77 as 80, Despacho/Processo n.º 378/2018 – GAB – PMU, folhas 81, documentos de orçamentos/cotações de preços das empresas



interessadas na participação do certame, folhas 82 as 93, cópia do Decreto n.º 024/2017 – PMU, folhas 94 e 95, documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão Presencial, folhas 96, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 97, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 98, cópia de Recibo de Retirada de Edital pela Internet, folhas 99, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2018 – PMU, folhas 100 as 142, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 143 e 144, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências cabíveis, instauração do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de espécie, folhas 145, cópia de aviso de Licitação no Diário Oficial da União em 15 de Maio de 2018 e Jornal da Amazônia, em 16 de Maio de 2018, folhas 146 e 147, documentos de credenciamento/proposta de preços/habilitação das empresas interessadas na participação do certame, folhas 148 as 446, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 447 as 676, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 028/2018 – PG – PMU, folhas 677 as 740, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor, **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME, CNPJ N.º 05.689.230/0001-23, J.A.E. AKRA, CNPJ N.º 09.628.691/0001-47, JM COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ N.º 17.041.496/0001 – 44, L & J COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ N.º**

07.929.340/0001 – 40, folhas 741 e 742, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 743, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 028/2018 – PG – PMU, folhas 744 as 815, Resultado de Julgamento da Licitação, folhas 816, Termos dos Contratos n.º 20180298, n.º 20180299, n.º 20180300, n.º 20180301, n.º 20180302, n.º 20180303, n.º 20180304, n.º 20180305, n.º 20180306, n.º 20180307, n.º 20180308, n.º 20180309, n.º 20180310, n.º 20180311 e n.º 20180312, folhas 817 as 955, Extratos dos Contratos, folhas 956 as 970, Portaria n.º 168/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 169/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 170/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 171/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 172/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 173/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 174/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 175/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 176/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 177/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 178/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 179/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 180/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 181/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 182/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, folhas 971 as 985 e cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, em 15 de Junho de 2018, folhas 986.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 442, documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, FOTOCÓPIAS, ENCARDENAÇÕES E PLASTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA – RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 21143/2018, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2018 – PG – PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na

modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;

- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve



prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constrações em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

O Processo Licitatório neste ato analisado, busca cumprir em sua feitura

os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

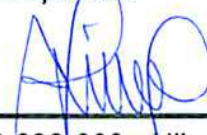
Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:



- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 11/05/2018, vencida em 09/06/2018, **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME**, CNPJ N.º 05.689.230/0001-23, folhas 329;
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 11/05/2018, vencida em 09/06/2018, **J.A.E. AKRA**, CNPJ N.º 09.628.691/0001-47, folhas 359;
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 06/05/2018, vencida em 04/06/2018, **JM COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ N.º 17.041.496/0001 – 44, folhas 392;
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 11/05/2018, vencida em 09/06/2018, **L & J COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – M**, CNPJ N.º 07.929.340/0001 – 40, folhas 412;

Observa-se, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 15 de Junho de 2018, folhas 986, e que as certidões acima citadas, venceram antes da publicação final dos extratos dos contratos no Diário Oficial da União e antes da solicitação de análise e emissão de Parecer do Controle Interno Municipal.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos



documentos mencionados, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências

Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 15 de Junho de 2018.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05689230/0001-23
Razão Social: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELE ME
Nome Fantasia: VAREJAO DOS IMPORTADOS
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS S/N / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061812091082638107

Informação obtida em 25/06/2018, às 17:25:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09628691/0001-47
Razão Social: J A E AKRA
Nome Fantasia: FENIX VARIEDADES
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 67 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061814263952371433

Informação obtida em 25/06/2018, às 17:26:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17041496/0001-44
Razão Social: JM COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia: DINAMICA PAPELARIA E INFORMATICA
Endereço: RUA MARIA DE LOURDES 611 QD 10 LOTE 04 / PQ III JD AMERICA /
PARAGOMINAS / PA / 68625-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061304412346627434

Informação obtida em 25/06/2018, às 17:27:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07929340/0001-40
Razão Social: L E J COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: C L MODAS
Endereço: R PRINCESA ISABEL 5 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061813432077810008

Informação obtida em 25/06/2018, às 17:30:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br